



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa de extensão de Apoio à Alfabetização aos assistentes de alfabetização para atuarem no Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, torna público o processo seletivo simplificado para concessão de bolsa de extensão de apoio à alfabetização aos assistentes de alfabetização para atuarem junto ao **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa**, instituído pela Lei 4.453 de 01 de abril de 2024 da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

1. O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, TEM COMO OBJETIVOS:

- I - implementar projetos e ações para que os alunos estejam alfabetizados ao final do segundo ano do ensino fundamental;
- II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aqueles que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental;
- III - realizar o acompanhamento sistemático, do processo de ensino-aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem dos estudantes; e
- IV - gerar avanços na aprendizagem dos alunos, fornecendo evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E DA CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO.

2.1. O Assistente de Alfabetização deverá atuar junto ao Professor titular de classe como mediador do conhecimento, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Peruíbe, no acompanhamento, execução e avaliação do **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa**, considerando os critérios estabelecidos na Lei 4.453 de 01 de abril de 2024.

2.2. Para o atendimento dos objetivos previstos no **Programa Municipal de Alfabetização na idade certa**, o Município concederá Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização, através de processo seletivo simplificado para Assistente de Alfabetização, para formados em Pedagogia e/ou licenciaturas da Base Nacional Comum Curricular.

2.3. O assistente de alfabetização atuará nas unidades escolares que atendem aos alunos da etapa inicial, do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Peruíbe.

2.3.1. Aos assistentes de alfabetização será indicado bloco de turmas nas escolas públicas municipais de ensino fundamental etapa inicial, conforme disponibilidade e organização da Secretaria Municipal de Educação que comporá 28 horas semanais de atuação, conforme apresentado no ANEXO I;

2.4. A concessão da Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, conforme Anexo II, parte integrante da Lei 4.453 de 01 de abril de 2024.

2.5. O valor da Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização será de R\$1.412,00, (Hum mil e quatrocentos e doze reais), mensais, pelo bloco de turmas indicado, a ser corrigido anualmente.

2.6. A Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização será concedida e paga por meio de crédito diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no termo de Compromisso.

2.7. O Município poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização a qualquer tempo, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.



2.8. Não será devido o pagamento nos períodos de recesso das atividades escolares ou de afastamento do bolsista por quaisquer motivos.

2.9. As Bolsas de Extensão de Apoio à Alfabetização concedidas nos termos desta Lei não ensejam vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal, assim como não caracterizam contraprestação de serviços e nem vantagem para o doador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

3.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Equipe gestora da escola;

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.3. Auxiliar o professor titular nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

3.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.6. Acessar os dados das avaliações diagnósticas realizadas pelas unidades escolares;

3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.8. Realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato para o Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no dia 23 de abril, na EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, situada a Rua José Veneza Monteiro, 41 – Jardim São João - Peruíbe, no horário das 09 horas às 16 horas, de acordo com os horários estipulados no ANEXO IV.

4.2. A inscrição deverá ser efetivada por meio de documento denominado ficha de inscrição (ANEXO III), em duas vias, parte integrante deste edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão da Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PERFIL

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

a) Portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia; ou,

b) Portadores de diploma de Licenciatura nas disciplinas da Base Nacional Comum Curricular.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe nomeia os servidores Bruno do Nascimento Santos, Denise Maria Almada de O. Pinto, Fábio de Macedo Arimura, Márcia Regina Corrêa de Oliveira, Marinalva dos Santos Matheus, Markus Pablo Nobre dos Santos, e Luciana Ribeiro Castellan, para compor Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa**, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa** no âmbito do Município de Peruíbe, São Paulo, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo, relacionadas no Anexo I.

6.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

6.4. A seleção se dará pela análise de currículo comprovado;

6.5. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato os quais pontuarão da seguinte forma (ANEXO V):



Títulos e Experiência profissional	Pontuação
Diploma de licenciatura plena em componentes da Base Nacional Curricular desde que não utilizado como requisito para o processo seletivo.	03 pontos
Certificado de Pós Graduação lato-sensu em Alfabetização e Letramento.	03 pontos
Certificado ou declaração de realização do curso de capacitação em alfabetização, PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	03 pontos
Ou curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender realizados antes da publicação deste edital.	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

6.6. Os candidatos deverão apresentar fotocópias nítidas dos documentos relacionados, que atestam sua titularidade, com apresentação dos originais para fins de conferência, no dia 23 de abril de 2024, na EMEIF Profª Maria Amélia Ribas Campilongo, das 9h00 às 16h00, conforme cronograma anexo (Anexo IV), juntamente com cópia dos seguintes documentos pessoais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação com esquema completo para COVID 19.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.8. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

6.9. O resultado do processo Seletivo Simplificado será publicado no DOM, Diário Oficial do Município e em site da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação, no dia 26 de abril de 2024.

6.10. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) segunda licenciatura;
- b) curso de pós graduação;
- c) a maior idade;
- d) maior número de filhos.

6.11. O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo simplificado será nos dias 29 e 30 de abril de 2024, junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori nº 146, Centro, Peruíbe, no horário das 10 horas às 16 horas.

6.12. O resultado do processo Seletivo Simplificado, pós-recurso, será publicado no Dom – Diário Oficial do Município e em site da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as respostas dos recursos interpostos e a convocação para a indicação das turmas em 03 de maio de 2024.

6.13. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa** na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas inicialmente 28 (vinte e oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa** no âmbito Município de Peruíbe, conforme anexo I.

8. DA INDICAÇÃO DAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO

8.1. A indicação das turmas de alfabetização ocorrerá no dia 06 de maio de 2024, às 9h00, junto à EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, situada a Rua José Veneza Monteiro, 41 – Jardim São João, e obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 6. deste edital, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão.

8.2. Será reservado o percentual de 5% (dois por cento) das turmas de alfabetização às pessoas com deficiência física, ficando a indicação das turmas de alfabetização vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência física e à capacidade para exercício da função, de acordo com o Lei Complementar nº 249/2018.

8.3. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das turmas de alfabetização aos candidatos negros, ficando a indicação das turmas de alfabetização vinculada à ordem decrescente de classificação dos candidatos negros, de acordo com o Lei nº 4.050, de 28 de abril de 2022.



8.4. Os candidatos classificados, que preencham os requisitos constantes no item 6. deste edital, assinarão o Termo de Adesão para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 7 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. Em caso de desistência será convocado para nova indicação das turmas de alfabetização, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização no valor de R\$1.412,00, (Hum mil e quatrocentos e doze reais), mensais, pelo bloco de turmas indicado, a ser corrigido anualmente.

9.2. Aos assistentes de alfabetização será indicado bloco de turmas nas escolas públicas municipais de ensino fundamental etapa inicial, conforme disponibilidade e organização da Secretaria Municipal de Educação que comporá 28 horas semanais de atuação.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, que será realizada no dia 07 de maio de 2024, das 9h00 às 12 horas, EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, situada a Rua José Veneza Monteiro, 41 – Jardim São João.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- a) não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa;
- b) se cometer atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- c) por inassiduidade ou falta de pontualidade.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe.

9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.7. Cronograma resumido:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	
Publicação do Edital nº 001/2024 no DOM	15.04.2024
Inscrição na EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo	23.04.2024
Publicação da Relação Nominal dos inscritos no DOM e resultado preliminar	26.04.2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado Preliminar	29 e 30/04/2024
Publicação do resultado final e Convocação dos aprovados	03.05.2024
Indicação das turmas	06.05.2024
Curso de formação inicial	07.05.2024
Início nas unidades escolares da rede municipal de Peruíbe	08.05.2024

Peruíbe, 12 de abril de 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
BLOCOS DE ATUAÇÃO

UNIDADES ESCOLARES	TURMAS	QUANTIDADE POR TURNO	TOTAL DE HORAS
EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 2ªA, 2ºB, 4ªA/ 1ºC, 1º D	28
EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil	28 aulas (M/T)	5ªA, 5ºB, 5ºC / 4ºB, 4ºC, 5ºD, 5ºE	28
EMEIF Profª Maria Amélia Ribas Campilongo	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 2ªA, 3ªA / 1ºC, 2ºB, 3ºB	28
EMEF Álvaro Pereira Gaspar Filho	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 2ªA, 1ºB / 1ºC, 2ºC, 1ºD	28
EMEF Álvaro Pereira Gaspar Filho	28 aulas (M/T)	3ªA, 4ªA, 5ªA, 5ºB / 4ºB, 1º C, 5ºC	28
EMEF Leão Novaes	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 2ªA / 1ºC, 1ºD, 2ºB, 1ºC	28
EMEF Leão Novaes	28 aulas (M/T)	3ªA, 3ºB, 4ªA / 3ºB, 4ªA, 4ºB, 5ºB	28
EMEF Profº Fernando Nepomuceno Filho	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 2ªA, 1ºB / 1ºC, 1ºD, 2ºC	28
EMEF Profº Fernando Nepomuceno Filho	28 aulas (M/T)	3ªA, 3ºB, 4ªA, 4ºB / 2ºD, 3ºC, 3ºD	28
EMEF Profª Adriana Aparecida Almeida dos Santos	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 1ºC, 2ªA, 2ºB / 1ºD, 1ºE	28
EMEF Profª Adriana Aparecida Almeida dos Santos	28 aulas (M/T)	3ªA, 4ªA, 4ºB / 2ºC, 2ºD, 3ºB, 3ºC	28
EMEF Profª Carmen Cleuser Fraga Pimentel	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 1ºC, 2ªA, 2ºB / 2ºC, 2ºD	28
EMEF Profª Carmen Cleuser Fraga Pimentel	28 aulas (M/T)	3º A, 3ºB / 1ºD, 1ºE, 1ºF, 3ºC, 3ºD	28
EMEF Profª Delcelia Joselita Machado Bezerra	28 aulas (M/T)	1ªA, 1ºB, 2ªA / 1ºC, 1ºD, 2ºB, 1ºC	28
EMEF Profª Delcelia Joselita Machado Bezerra	28 aulas (M/T)	3ªA, 4ªA, 4ºB / 3ºB, 3ºC, 4ºC, 5ºC	28
EMEF Profª Liliam Neri de Souza	28 aulas (M/T)	4ªA, 5ªA / 1ºB, 2ºB, 3ºB, 4ºB, 5ºB	28
EMEF Profª Rozangela Anunciada da Silva	28 aulas (M/T)	1ªA, 2ªA / 1ºB, 1ºC, 1ºD, 2ºB, 2ºC	28
EMEF Profª Rozangela Anunciada da Silva	28 aulas (M/T)	3ªA, 3ºB, 4ªA, 4ºB / 3ºC, 4ºC, 5ºB	28
EMEF Leão Novaes	04 aulas (M)	5ªA	28
EMEF Profº Fernando Nepomuceno Filho	24 aulas (M/T)	5ªA, 5ºB / 4ºC, 4ºD, 5ºC, 5ºD	
EMEF Profª Adriana Aparecida Almeida dos Santos	16 aulas (M/T)	5ªA / 4ºC, 5ºB, 5ºC	28
EMEF Profª Liliam Neri de Souza	12 aulas (M/T)	1ªA, 2ªA, 3ªA	
EMEF Profª Carmen Cleuser Fraga Pimentel	12 aulas (M)	5ªA, 5ºB	28
EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil	20 aulas (M/T)	3ªA, 3ºB / 2ºD, 3ºC, 3ºD	
EMEF Profª Carmen Cleuser Fraga Pimentel	16 aulas (M/T)	4ªA, 4ºB, 4ºC, 5ºC	28
EMEF Profª Rozangela Anunciada da Silva	04 aulas (M)	5ªA	
EMEF Álvaro Pereira Gaspar Filho	08 aulas (T)	3ºB, 3ºC	
EMEF José Veneza Monteiro	20 aulas (T)	1ªA, 1ºB, 2ªA, 2ºB, 2ºC	28
EMEF Profª Délcia Joselita Machado Bezerra	08 aulas (M)	5ªA, 5ºB	
EMEF José Veneza Monteiro	24 aulas (T)	3ªA, 3ºB, 4ªA, 4ºB, 5ªA, 5ºB	28
EMEIF Profª Maria Amélia Ribas Campilongo	04 aulas (M)	4ªA	
EMEIF Profª Maria Amélia Ribas Campilongo	04 aulas (M)	5ªA	28
EMEIF Profª Maria Amélia Ribas Campilongo	08 aulas (T)	4ºB, 5ºB	



EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil	04 aulas (T)	2º C	
EMEIF Profª Neide Thomas Ferreira	16 aulas (M)	Multi 1º/2º, 3ºA, 4ºA, 5ºA	
EMEF Prefeito José Roberto Preto	20 aulas (T)	1ºA, 2ºA, 3ºA, 4ºA, 5ºA	
EMEIF Barra do Una	04 aulas (I)	Multisseriada 1º ao 5º	28
EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil	04 aulas (T)	2º C	
EMEF Escritor Oswaldo Herrera	20 aulas (M)	1ºA, 2ºA, 3ºA, 4ºA, 5ºA	
EMEIF Profª Neide Thomas Ferreira	08 aulas (T)	1ºA, 2ºA	28



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização

_____, _____, _____,
Nome *(Nacionalidade)* *(Estado Civil)*
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) *nº*
_____, _____, _____, _____,
(Complemento) *(Bairro)* *(Cidade)* *(UF)*
portador(a) do CPF n.º _____ carteira de identidade n.º _____
(Nº do CPF)
_____, _____, _____,
(Nº do RG) *(Órgão Expedidor)* *(UF)*

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a execução de atividades em conformidade com os objetivos do PROGRAMA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, definidas na Lei nº 4453 de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução do Programa Municipal pela Alfabetização na Idade Certa o ora Assistente de Alfabetização receberá uma Bolsa de Apoio a Alfabetização no valor de R\$ 1.4012,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensalmente, por bloco de turmas, que será depositado na conta nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA

O programa terá início a partir de _____, pelo prazo de ____ meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da Direção da unidade escolar, mediante manifestação por escrito, com ciência do Assistente de Alfabetização, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

O Assistente de Alfabetização poderá solicitar seu afastamento do programa, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Assistente de Alfabetização serão cumpridas em ____ dias por semana, com carga horária semanal de _____ horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: _____ das ____ h às ____ h.

Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Assistente de Alfabetização:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da unidade escolar;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço, comunicando ao gestor da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e
- VIII - observar fielmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.



CLÁUSULA SEXTA

O Assistente de Alfabetização terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades: responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor e da gestão escolar, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental etapa inicial, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA SÉTIMA

É proibido ao Assistente de Alfabetização realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da unidade escolar assegurar ao Assistente de Alfabetização condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
(Local) (UF) (Data)

Assinatura do(a) Assistente de Alfabetização



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O
Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS: _____

COR/RAÇA: _____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CONCORRE À VAGA DE DEFICIENTE? () SIM () NÃO

CASO AFIRMATIVO RESPONDA:

1 - QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ?

ESPECIFICAR: _____

*ENTREGAR LAUDO NO DIA DA INSCRIÇÃO

2- ANEXAR CÓPIA DO ATESTADO MÉDICO, CONTENDO O CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID Nº ____ DE ACORDO COM O ITEM 8.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2024.

3 - CONCORRE À VAGA PARA CANDIDATOS NEGROS: () SIM () NÃO

(Preencher auto declaração em anexo)

Requeiro a minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa de extensão de Apoio à Alfabetização aos assistentes de alfabetização para atuar no **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa** na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

Peruíbe – SP , ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a): _____

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / 2024



ANEXO IV

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. HORÁRIOS: Conforme especificado a seguir:

DIA 23/04/2024	
CANDIDATOS INSCRITOS	HORÁRIOS
INSCRITOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "E"	Período da manhã das 9h00 às 10h00
INSCRITOS DA LETRA "F" ATÉ A LETRA "J"	Período da manhã das 10h00 às 11h00
INSCRITOS DA LETRA "K" ATÉ A LETRA "P"	Período da tarde das 11h00 às 12h00
INSCRITOS DA LETRA "Q" ATÉ A LETRA "Z"	Período da tarde das 13h00 às 14h00

2. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, situada a Rua José Veneza Monteiro, 41 – Jardim São João.



ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Candidato(a): _____

DOCUMENTOS PESSOAIS	Confirmação de entrega
Documento de Identificação com foto (R.G.)	
CPF	
Diploma de Pedagogia ou Outras licenciaturas da Base Nacional Comum	
Comprovante de vacinação contra COVID-19 com esquema completo para a idade	
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	
Cópias dos outros títulos apresentados	
Outros documentos:	

Títulos e Experiência profissional	Pontuação
Diploma de licenciatura plena em componentes da Base Nacional Curricular desde que não utilizado como requisito para o processo seletivo.	03 pontos
Certificado de Pós Graduação lato-sensu em Alfabetização e Letramento.	03 pontos
Certificado ou declaração de realização do curso de capacitação em alfabetização, PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	03 pontos
Ou curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

* Os candidatos deverão apresentar os documentos originais juntamente com as cópias que serão entregues para validação.

Data: ____/____/____

De acordo: _____
Candidato

Candidato(a): _____

DOCUMENTOS PESSOAIS	Confirmação de entrega
Documento de Identificação com foto (R.G.)	
CPF	
Diploma de Pedagogia ou Outras licenciaturas da Base Nacional Comum	
Comprovante de vacinação contra COVID-19 com esquema completo para a idade	
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	
Cópias dos outros títulos apresentados	
Outros documentos:	

Títulos e Experiência profissional	Pontuação
Diploma de licenciatura plena em componentes da Base Nacional Curricular desde que não utilizado como requisito para o processo seletivo.	03 pontos
Certificado de Pós Graduação lato-sensu em Alfabetização e Letramento.	03 pontos
Certificado ou declaração de realização do curso de capacitação em alfabetização, PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	03 pontos
Ou curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

* Os candidatos deverão apresentar os documentos originais juntamente com as cópias que serão entregues para validação.

Data: ____/____/____

De acordo: _____
Candidato



AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, declaro para o fim específico de atender ao item 8.3 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 que trata do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa**, que sou

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato